



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Foi desenvolvido um projeto piloto de cadastro simplificado e de Balcão Único Predial para a região afetada pelos incêndios de junho, através da Lei 78/2017, de 17 de agosto. Esta lei tem um período de vigência de um ano contado a partir de 1 de novembro de 2017, data da respetiva produção de efeitos – ou seja, até 31 de outubro de 2018.

2 – A Lei prevê também que seja apresentada à Assembleia da República, durante o seu prazo da vigência, um relatório de avaliação do regime que criou, com vista à sua eventual extensão a todo o território nacional.

3 – De acordo com informações, quer recolhidas localmente numa visita da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, quer mais recentemente vindas a público na comunicação social, a maioria das parcelas estão ainda por registar: segundo o Ministério da Justiça, até 4 de junho estavam identificados 96.614 hectares (destes, 42.000 hectares em explorações agrícolas, 30.000 em matas nacionais e 10.000 em explorações florestais), o que representa 36% dos 10 concelhos do projeto piloto, em 9 meses.

4 – As autarquias referiram que não tinham meios humanos suficientes para satisfazer todos os pedidos de registo, havendo inclusivamente marcações feitas até ao final do mês de outubro, o que impossibilitava um eficaz registo das propriedades.

5 – O coordenador da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI), João Paulo Catarino, confirmou mesmo a enorme falta de meios humanos, referindo, no entanto, que o Governo estaria a procurar uma forma de as câmaras municipais poderem aceder a apoios para a contratação de técnicos para este efeito.

6 – Por outro lado, também a Secretária de Estado da Justiça, Anabela Pedroso, anunciou que iriam ser disponibilizadas carrinhas para poderem deslocar-se a todos os lugares e haver assim

uma maior participação de todos os cidadãos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à senhora Ministra da Justiça por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1. Já estão no terreno as carrinhas anunciadas para o registo das propriedades?**
 - 2. Como pretende V. Exa agilizar eficazmente o registo das propriedades?**
 - 3. Considera V. Exa que, tendo em conta que a situação específica deste território, que ardeu quase todo, este número de prédios registados em 9 meses é satisfatório?**
 - 4. Qual a taxa de identificação de prédios que o Governo espera vir a atingir no final do período de aplicação deste projeto piloto?**
- Qual o destino dos prédios que não forem identificados dentro do prazo?**

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2018

Deputado(a)s

ASSUNÇÃO CRISTAS(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Deputado(a)s

FILIFE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)